



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT torna público que a **RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2021** sendo que a data do certame ficará mantida para o dia **14 de abril de 2021 às 09H00MIN (nove horas) – Horário de Brasília**, qual tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**. O Edital Retificado completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 30 de março de 2021.


CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em 30 / 03 / 2021


Tatiane Genkalves da Silva
Gerente de Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: JEKSON DA SILVA SANTOS MONTEIRO 03377778535 – CNPJ: 36.932.891/0001-61

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cavalo mecânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhanga – MT”.

VALOR: R\$ 8.750,10 (oito mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021

VIGÊNCIA: 29/05/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeada através da Portaria n° 015/2021 de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO** na Licitação tipo **Tomada de Preços n° 001/2021**, instaurada para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**, divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVI, N° 3.690, na data de 19/ de março de 2021.

ONDE SE LÊ: com o valor global de R\$ 231.742,70 (duzentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

LEIA – SE: com o valor global de R\$ 231.601,41 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e um reais e quarenta e um centavos).

Itanhanga-MT, 30 de março de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhanga – MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico n° 003/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**. A presente licitação fica retificada e a data de abertura será **14 de abril de 2021, às 09H00MIN (nove horas) – Horário de Brasília**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 30 de março de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 157/2021

DATA: 30 de março de 2021.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Cristovo Guedes Gomes, inscrito no CPF n° 016.714.351-41, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 027/2021**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **JEKSON DA SILVA SANTOS MONTEIRO 03377778535**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.932.891/0001-61, qual tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cavalo mecânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhanga – MT”**. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3° - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7° - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 30 de março de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento
Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 158/2021

DATA: 30 de março de 2021.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Aline Berti, inscrita no CPF n° 029.962.321-19, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 028/2021**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **R G N CONSTRUTORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.233.375/0001-40, qual tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§ 3º - O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas e jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021.

Artigo 14 - Fica proibido, por 15 (quinze) dias a partir da presente data, o consumo de bebida alcoólica nos locais de venda, ainda que dentro dos horários permitidos para funcionamento dos estabelecimentos por este Decreto.

Artigo 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos municipais nº 020/2021, 023/2021 e 027/2021.

Guiratinga-MT, 26 de março de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2021
De 30 de março de 2021

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo dos vencimentos relativos às taxas para emissão de alvará de funcionamento, alvará sanitário e ISSQN, no município de Guiratinga-MT".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 16/11/2004 e a Lei Complementar nº 075/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor de Arrecadação do Município de Guiratinga-MT, autorizado a proceder a prorrogação dos prazos de vencimentos relativos às taxas de emissão de alvará de funcionamento, alvará sanitário e ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza), pelo período de até 30 de abril de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 30 de março de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O município de Guiratinga-MT, por meio da Diretora do Departamento de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRACÇÃO 4X2 ANO E MODELO NO MÍNIMO 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 881514/2018 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, conforme Anexo IX do Edital, que teve sua sessão realizada em 29 de março de 2021, com abertura às 09h:00min. Não foram atendidos os requisitos de habilitação e por isso a licitação foi considerada **"FRACASSADA"**.

Guiratinga/MT, 30 de março de 2021.

DEBORA DOS ANJOS VILELA
Diretora do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
Processo Administrativo Nº 068/2020.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte".

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através do seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 030/2020, conforme sessão ocorrida no dia 24/08/2020, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens, 30, 32 e 35, da Ata de Registro de Preço nº 060/2020, pediu a desistência do fornecimento dos itens supramencionados, ora aprovados por este Município, CONVOCA-SE os licitantes remanescentes na ordem de classificação: para o item 030: FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA, para o item nº 032: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP e para o item nº 035: ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL EPP, classificadas em segundo lugar, para negociação visando o fornecimento dos itens supramencionados. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações (8.666/93). Desde já, solicitamos documento formal de aceite a negociação, a mesma documentação de habilitação atualizada constante no Edital do referido processo licitatório, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela abertura de novo procedimento de contratação pública.

Ipiranga do Norte - MT, 30 de Março de 2021.

Oriei José Grasseli
Prefeito Municipal

Os demais atos decorrentes desta convocação estarão disponíveis por meio do portal transparência municipal e pelo email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, Itanhanga - MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT"**. A presente licitação fica retificada e a data de abertura será **14 de abril de 2021, às 09H00MIN (nove horas) - Horário de Brasília**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 30 de março de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

PORTARIA

PORTARIA DLC Nº 157/2021
DATA: 30 de março de 2021.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristovo Guedes Gomes, inscrito no CPF nº 016.714.351-41, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 027/2021**, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **JEKSON DA SILVA SANTOS MONTEIRO 03377778535**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.891/0001-61, qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cavalo mecânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhanga - MT". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios trimestrais e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.